

LEI N°068/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE EM
VIA PÚBLICA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada PONTE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ponte sobre o Rio Caratinga, no córrego Cachoeira Alegre neste Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a mandar confecciona a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 13 de Dezembro de 1994.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL